

Vitória (ES), Segunda-feira, 29 de Março de 2010

atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.484/2010 (Processo CEE nº. 136/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-02-2010,

RESOLVE:

Aprovar a oferta das séries finais do Ensino Fundamental, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 1989 e do Curso de Ensino Médio, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alto Lage, situada na Estrada Alto Lage, Distrito de Itaimbé, Município de Itaguaçu, ES, mantida pelo Governo Estadual, a partir do ano letivo de 2010.

Vitória, 05 de março de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de março de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.179/2010

Torna sem efeito o Parecer CEE nº. 2.412/2009, que convalida os estudos dos alunos do Ensino Médio, no ano letivo de 2008, pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.485/2010 (Processo CEE nº. 062/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-02-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Parecer CEE nº. 2.412/2009, que convalida os estudos dos alunos do Ensino Médio, ministrado no ano letivo de 2008, pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Avenida Vitória, nº. 1.909, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda, tendo em vista que a Instituição já estava autorizada por este CEE, por meio da Resolução CEE nº. 681/2002 e não foram encerradas as atividades.

Art. 2º Encerrar, a partir do ano letivo de 2009, as atividades escolares do Ensino Médio, ministrado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, no endereço supracitado no art. 1º desta Resolução.

Vitória, 09 de março de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de março de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.180/2010

Deferir o recurso impetrado pelo Instituto Educacional Ômega, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.486/2010 (Processo CEE nº. 133/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-03-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso impetrado pelo Instituto Educacional Ômega, situado na Rua Engenheiro Fábio Ruschi, nº. 161, Bento Ferreira, Vitória, ES, mantido pelo Instituto Educacional Ômega Ltda., contra a decisão exarada no Parecer CEE nº. 2.394/2009, que indeferiu o pedido de autorização para a mudança de endereço da referida escola.

Art. 2º Autorizar a mudança de endereço do Instituto Educacional Ômega, situado na Rua Engenheiro Fábio Ruschi, nº. 161, Bento Ferreira, Vitória, ES, mantido pelo Instituto Educacional Ômega Ltda., passando a situar-se na Rua Comandante Carneiro, nº. 61, Centro, Vitória, ES.

Art. 3º Tornar sem efeito a Resolução CEE-ES nº 2.121/2009, publicada no Diário Oficial de 27-01-2010.

Vitória, 09 de março de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de março de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.182/2010

Autoriza a mudança de denominação do Colégio Americano Batista da Praia do Canto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.488/2010 (Processo CEE nº. 306/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-02-2010,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de denominação do Colégio Americano Batista da Praia do Canto para Colégio Americano Batista de Jardim da Penha, situado na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº. 2.981, Bairro Jardim da Penha, município de Vitória, ES.

Vitória, 11 de março de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de março de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 17798

PORTARIA nº 905-S, de 25 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº. 3.043/75a e considerando o que dispõe o artigo 48, III e 51 da Lei Complementar nº 32/93, artigo 11 da Instrução Normativa nº 08/2008, processo nº 48730351,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 132/2000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar, firmado com o Município de Atilio Vivacqua, processos nº. 19615809 e 22633391, Decisão TC-0009/2010, processo TC-5751/2003 .

Art. 2º - Os trabalhos da Tomada de Contas serão conduzidos pela

Comissão Permanente de Tomada de Contas instituída através da Portaria nº 1814-S, de 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 18 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de março de 2010.
HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 17814

PORTARIA nº 928-S, de 26/03/2010 - Designar de acordo com o Art. 1º da Portaria 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, NATANAEL DA CONCEIÇÃO GOULART, nº funcional 320940, vínculo 51, para exercer a função de Diretor Pró-Tempore na EEEFM Afordizio Carvalho da Silva, FG-DE-01.3, município de Vitória.

Protocolo 17820

Faculdade de Música do Espírito Santo
- FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 47/2010 de 25/03/2010.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto nº. 595-S de 10/06/2009, regimento interno e Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004 e Lei Complementar nº. 510 de 04/12/2009, e tendo em vista o que consta no Edital 001/2010 publicado no Diário Oficial de 24/02/2010 referente à contratação de pessoal docente para o exercício 2010 e processo Fames nº. 48658740 de 16/03/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecer na Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, situada à Praça Américo Poli Monjardim, 60 - Centro - Vitória/ES, para entrevista junto a assessoria acadêmica da FAMES e posterior assinatura do contrato de prestação de serviço por prazo determinado, no horário de 09:00 às 17:00, nos dias 29/03/2010 e 30/03/2010.

Art. 2º - No ato da assinatura da contratação a candidata deverá apresentar:

- I - Declaração de não cumulação de cargo;
- II - Atestado Médico admissional expedido pela medicina do trabalho;
- III - Uma foto 3X4;
- IV - Cópia de Comprovante de residência.

Vitória/ES, 25 de março de 2010.

Edilson Barboza
Diretor Geral da FAMES

Nº.	Nº.	CANDIDATO	COD.	DESCRIPÇÃO ESCOLHIDA	CARGO	TOTAL GERAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ORDEM	PROTÓCOLO INSCRIÇÃO				PROFESSOR AUXILIAR (NA VACÂNCIA)		
1	4	Ladislau Gustavo de Souza Brun	20	Violino	01	25	1º

Protocolo 17807

"TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS"

"NÃO TOME REMÉDIO SEM O CONHECIMENTO DE SEU MÉDICO. PODE SER PERIGOSO PARA SAÚDE"